



Data
09/03/2020 10:56:58

Setor de Origem
RET - RET-ALMOX

Tipo
Licitação - Dispensa -
Pequeno Valor

Assunto
AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GEL 70% PARA AÇÃO EDUCATIVA À SAÚDE Conforme solicitação
Processo SIGA 23327.000153/2020-21 - RET_COASQ

Interessados

Jose Ribamar Simao da Silva Filho, Leonardo Carneiro Lapa, Luis Carlos Santos Ferreira, Zildeni Martins de Oliveira

Situação
Finalizado

Trâmites

- 23/03/2020 16:34
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves
- 23/03/2020 15:35
Enviado por: RET-DORC: Fernanda Souza Costa
- 13/03/2020 14:55
Recebido por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes
- 13/03/2020 14:54
Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves
- 13/03/2020 14:48
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves
- 13/03/2020 14:46
Enviado por: RET-COMPRAS: Aecio Jose Araujo Passos Duarte
- 13/03/2020 14:32
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves
- 13/03/2020 14:27
Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes
- 13/03/2020 14:20
Recebido por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes
- 13/03/2020 14:19
Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

13/03/2020 14:11

Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

13/03/2020 14:10

Enviado por: RET-COMPRAS: Aecio Jose Araujo Passos Duarte

13/03/2020 13:10

Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

13/03/2020 13:09

Enviado por: RET-ALMOX: Luis Carlos Santos Ferreira

13/03/2020 13:01

Recebido por: RET-ALMOX: Luis Carlos Santos Ferreira

13/03/2020 12:52

Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

13/03/2020 11:29

Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

13/03/2020 10:18

Enviado por: RET-ALMOX: Luis Carlos Santos Ferreira

13/03/2020 08:45

Recebido por: RET-ALMOX: Luis Carlos Santos Ferreira

10/03/2020 11:06

Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

10/03/2020 10:58

Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

10/03/2020 10:49

Enviado por: RET-COMPRAS: Sebastiao Edson Moura

10/03/2020 09:00

Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

10/03/2020 08:49

Enviado por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

10/03/2020 08:48

Recebido por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

09/03/2020 11:11

Enviado por: RET-ALMOX: Luis Carlos Santos Ferreira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Diretoria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida
Núcleo de Promoção a Saúde
Rua do Rouxinol, 115 – Bairro Imbuí, Salvador/BA. CEP: 41720-052
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

OFÍCIO Nº 01/2020/NUPROS/COASQ/DGP

Salvador, 27 de fevereiro de 2020.

A Senhora
MARCELA SACRAMENTO DO ESPIRITO SANTOS
Coordenadora da COASQ/DGP

Assunto: Aquisição de álcool gel 70%, para ação educativa de promoção à saúde

Senhora Coordenadora,

1. Em virtude do aumento dos riscos em contrair viroses e outras doenças após o carnaval, assim como os anúncios da disseminação mundial do Coronavírus, apresentamos a proposta de Ação Educativa de Promoção à Saúde. Esta atividade baseia-se em uma campanha informativa sobre a importância da higienização das mãos como medida simples, mas que pode contribuir para a prevenção de doenças como o Coronavírus e outras viroses, a ocorrer no mês de março.
2. Informamos que a disseminação das informações poderão alcançar todas as unidades da Instituição.
3. Para tanto solicitamos a aquisição de 200 (duzentos) frascos de **álcool gel 70%**, frascos de 500ml, para ser utilizado na fricção antisséptica das mãos para reduzir a carga de microrganismos, que serão distribuídos nos setores da Reitoria.

Segue em anexo descrição da campanha. Ademais nos colocamos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Robson Dias
Robson Dias
Chefe do Núcleo NUPROS

Portaria nº 111/2020
08/02/2019

Andressa Martins de Oliveira
Andressa Martins de Oliveira
Assistente Social/Equipe Multiprofissional
CREBB - 6745/5 - R. SIAPE nº 1750276
SIASS - IF Baiano

Marcela Sacramento do B. S.
Marcela Sacramento do B. S.
Coord. de Atenção à Saúde
Port. de Subst. 1520/2019

Documento Digitalizado Público

OFÍCIO nº 01/2020/NUPROS/COASQ/DGP

Assunto: OFÍCIO nº 01/2020/NUPROS/COASQ/DGP

Assinado por: Luis Ferreira

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Luis Carlos Santos Ferreira, CHEFE - FG2 - RET-ALMOX, em 09/03/2020 11:06:05.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/03/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 52508
Verificador: f6ce252ff3
Código de
Autenticação:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP
Coordenação de Atenção a Saúde e Qualidade de Vida
Unidade SIASS IF Baiano

Ação Educativa de Promoção à Saúde

Campanha: lavar as mãos, prevenção e redução das infecções.

Em virtude do aumento dos riscos em contrair viroses e outras doenças após o carnaval, assim como os anúncios da disseminação mundial do Coronavírus, apresentamos a proposta de Ação Educativa de Promoção à Saúde. Esta atividade baseia-se em uma campanha informativa sobre a importância da higienização das mãos como medida simples, mas que pode contribuir para a prevenção de doenças como herpes, gripe e outras viroses, a ocorrer no mês de março.

A Campanha tem como objetivo contribuir para a conscientização dos(as) servidores(as) do IF Baiano para a importância do ato da lavagem das mãos e a necessidade de nos tornarmos agentes multiplicadores desta ação. A ação visa também reforçar esta prática, a partir dos seguintes conceitos:

1. Higiene simples de mãos: ato de higienizar as mãos com água e sabonete comum, sob a forma líquida. Remove os microorganismos que colonizam as camadas superficiais da pele. Deve durar de 40 a 60”¹.
2. Fricção antisséptica das mãos com preparação alcoólica: Aplicação de preparação alcoólica nas mãos para reduzir a carga de microorganismos, sem a necessidade de enxágue em água ou secagem com papel toalha ou outros equipamentos. Reduz a carga microbiana das mãos e pode substituir a higienização das mãos com água e sabonete líquido quando as mãos não estiverem visivelmente sujas. Duração de 20 a 30”.

A campanha ocorrerá com:

1 Ministério da Saúde/ANVISA/FIOCRUZ. Protocolo para higienização das mãos em serviços de saúde, 2013, p.2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP
Coordenação de Atenção a Saúde e Qualidade de Vida
Unidade SIASS IF Baiano

1. Fixação de cartaz em locais de circulação de pessoas sobre a lavagem das mãos com água e sabão e a higienização com álcool gel;
2. Divulgação de cartaz via e-mail e redes sociais;
3. Distribuição de álcool gel nos setores da Reitoria.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), lavar as mãos é ato de importante reconhecimento e se constitui como um dos principais instrumentos contra infecção por vírus e bactérias e epidemias.

Zildeni Martins de Oliveira
Assistente Social/Equipe Multiprofissional
CRESS 6345/5 R SIAPE nº 1798276
SIASS - IF Baiano

Valdiana Cristina Surlo
Médica - Perita
CRM 14969 SIAPE nº 1754174
SIASS - IF Baiano

Documento Digitalizado Público

Ação Educativa

Assunto: Ação Educativa
Assinado por: Luis Ferreira
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Luis Carlos Santos Ferreira, CHEFE - FG2 - RET-ALMOX, em 09/03/2020 11:06:40.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/03/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 52509
Verificador: 789aa241d4
Código de
Autenticação:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
GABINETE DA REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – Bairro do Imbuí - CEP: 41.720-052 - Salvador-BA

PROCESSO: 23327.000153/2020-21	INTERESSADO: ZILDENI MARTINS DE OLIVEIRA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GEL 70% PARA AÇÃO EDUCATIVA DE PROMOÇÃO À SAÚDE	
DESPACHO nº 047/2020	

1. Trata o processo da ação educativa de promoção à saúde, com a finalidade de conscientização os servidores quanto à higienização das mãos como medida de prevenção na ocorrência de gripes e viroses.
2. A ação educativa propõe a aquisição de álcool gel 70% para distribuição e instalação nos setores da Reitoria.
3. Dada a importância da campanha, autorizamos que essa Pró-Reitoria proceda com os trâmites necessários para a compra do material em questão.

Salvador/BA, 04 de março de 2020.


AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor

Documento Digitalizado Público

Despacho nº 047/2020

Assunto: Despacho nº 047/2020
Assinado por: Luis Ferreira
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Luis Carlos Santos Ferreira, CHEFE - FG2 - RET-ALMOX, em 09/03/2020 11:08:02.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/03/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 52511
Verificador: 6c24303350
Código de
Autenticação:





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
ALMOXARIFADO

Despacho:

Segue solicitação através do Processo SIGA 23327.000153/2020-21 - RET - COASQ para aquisição de 200 frasco de 500 ml de ÁLCOOL GEL 70%. Solicito autorização para andamento do processo junto ao setor de COMPRAS.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Luis Carlos Santos Ferreira, CHEFE - FG2 - RET-ALMOX, RET-ALMOX, em 09/03/2020 11:11:15.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Despacho:

Ciente e de acordo. Segue para conhecimento e encaminhamento.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leonardo Carneiro Lapa, PRO-REITOR - CD2 - RET-PROPLAN, RET-PROPLAN, em 10/03/2020 08:49:55.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquisição de álcool gel 70% para ação educativa à saúde na Reitoria do IF Baiano. Conforme dispõe o Art. 24 " É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Como verificado, o objeto preenche os requisitos necessários para proceder-se à contratação do serviço por meio de Dispensa de Licitação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Sebastiao Edson Moura, ASSESSOR ESPECIAL - CD4 - RET-GAB, RET-COMPRAS, em 10/03/2020 10:49:28.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Solicitamos a inclusão das cotações de preços, com base na IN 05/2014 - IN de Pesquisa de Preços, e logo após devolver o processo ao Setor de Compras para andamento do processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:


- Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-COMPRAS, em 10/03/2020 11:06:26.

Zimbra

luis.ferreira@ifbaiano.edu.br

Re: Cotação Álcool em Gel 70°_IFBAIANO Reitoria**De :** Altajan Com. de Prod. de Consumo Ltda.
<altajanprodutosdeconsumo@gmail.com>

Qua, 11 de mar de 2020 16:31

Assunto : Re: Cotação Álcool em Gel 70°_IFBAIANO Reitoria 3 anexos**Para :** Luis Carlos Santos Ferreira
<luis.ferreira@ifbaiano.edu.br>

Boa tarde

Segue em anexo cotação conforme solicitado.

Att,
Jaise LessaEm ter., 10 de mar. de 2020 às 11:13, Luis Carlos Santos Ferreira
<luis.ferreira@ifbaiano.edu.br> escreveu:

Bom Dia!

No aguardo da cotação

att

De: "Luis Carlos Santos Ferreira" <luis.ferreira@ifbaiano.edu.br>**Para:** "altajanprodutosdeconsumo" <altajanprodutosdeconsumo@gmail.com>**Enviadas:** Segunda-feira, 9 de março de 2020 8:18:50**Assunto:** Cotação Álcool em Gel 70°_IFBAIANO Reitoria

Bom Dia!

Estamos iniciando um processo de compra, na oportunidade solicito uma cotação do seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Álcool em Gel 70° INPM Antisséptico; Álcool Gel Antisséptico indicado para higienização a seco das mãos e braços. Indicado para hospitais, clínicas, consultórios médicos, odontológicos, academias de ginástica e muitos outros; Aprovado Pela Anvisa; Embalagem de 500 g.	200

Att

--



Luís Ferreira:

Chefe Setor Almoxarifado

Portaria nº 193/2016 DOU de 02/03/2016

Pró-Reitoria de Planejamento

71 3186 0018 / Ramal 156

--



Luís Ferreira:

Chefe Setor Almoxarifado

Portaria nº 193/2016 DOU de 02/03/2016

Pró-Reitoria de Planejamento

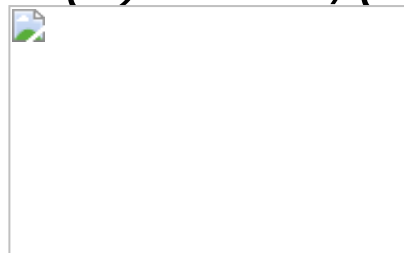
71 3186 0018 / Ramal 156

--

Altajan Prod. de Consumo Ltda.

altajanprodutosdeconsumo@gmail.com

(71) 3309-3056 / (71) 3489-2262



TIMBRADO.pdf

74 KB

Salvador, 11 de Março de 2020

AO
IF BAIANO REITORIA
Setor de Compras

Conforme solicitado, segue cotação para item abaixo descrito.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Álcool em Gel 70° INPM Antisséptico; Álcool Gel Antisséptico indicado para higienização a seco das mãos e braços. Indicado para hospitais, clínicas, consultórios médicos, odontológicos, academias de ginástica e muitos outros; Aprovado Pela Anvisa; Embalagem de 500 g.	Und	Meyor's	200	R\$ 9,22	R\$ 1.844,00
					TOTAL	R\$ 1.844,00

Prazo para entrega: 5 dias úteis

Validade da proposta: 30 dias

Faturamento mínimo: R\$ 300,00



Documento Digitalizado Público

Cotação Direta Fornecedor - Altajan

Assunto: Cotação Direta Fornecedor - Altajan
Assinado por: Luis Ferreira
Tipo do Documento: Cotação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Luis Carlos Santos Ferreira, CHEFE - FG2 - RET-ALMOX, em 13/03/2020 09:50:44.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/03/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 54536
Verificador: 7b72e007c1
Código de
Autenticação:




Zimbra

luis.ferreira@ifbaiano.edu.br

RE: Cotação Álcool em Gel 70°_IFBAIANO Reitoria

De : CEABA CENTRAL DE ABASTECIMENTO
<ceaba2011@hotmail.com>

Qua, 11 de mar de 2020 10:01

 1 anexo

Assunto : RE: Cotação Álcool em Gel 70°_IFBAIANO Reitoria

Para : Luis Carlos Santos Ferreira
<luis.ferreira@ifbaiano.edu.br>

BOM DIA

LUIZ

INFELIZMENTE ESTAMOS EM FALTA DE ALCOOL.

GRATA

GLEIDE

De: Luis Carlos Santos Ferreira <luis.ferreira@ifbaiano.edu.br>

Enviado: segunda-feira, 9 de março de 2020 09:18

Para: CEABA CENTRAL DE ABASTECIMENTO <ceaba2011@hotmail.com>

Assunto: Cotação Álcool em Gel 70°_IFBAIANO Reitoria

Bom Dia!

Estamos iniciando um processo de compra, na oportunidade solicito uma cotação do seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Álcool em Gel 70° INPM Antisséptico; Álcool Gel Antisséptico indicado para higienização a seco das mãos e braços. Indicado para hospitais, clínicas, consultórios médicos, odontológicos, academias de ginástica e muitos outros; Aprovado Pela Anvisa; Embalagem de 500 g.	200

Att

--



Luis Ferreira:

Chefe Setor Almoxarifado

Portaria nº 193/2016 DOU de 02/03/2016

Pró-Reitoria de Planejamento

71 3186 0018 / Ramal 156



Livre de vírus. www.avast.com.

Documento Digitalizado Público

Cotação Direta Fornecedor - Ceaba - Falta do Produto

Assunto: Cotação Direta Fornecedor - Ceaba - Falta do Produto
Assinado por: Luis Ferreira
Tipo do Documento: Cotação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Luis Carlos Santos Ferreira, CHEFE - FG2 - RET-ALMOX, em 13/03/2020 09:52:27.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/03/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 54538
Verificador: 3ce36ecab6
Código de
Autenticação:





Orgão/Entidade:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
UF:	BA
Nome responsável:	luis.ferreira@ifbaiano.edu.br
Data:	13/03/2020

RELATÓRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Alcool em Gem 70%

Resultados selecionados	Unidade de Medida	Preço Unitário	Qtde	Preço Total
ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL) APRESENTAÇÃO GEL	ml	R\$ 10.15	200	R\$ 2,030.00
ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL) APRESENTAÇÃO GEL	ml	R\$ 9.79	200	R\$ 1,958.00
Preço Médio		R\$ 9.97	200	R\$ 1,994.00

Preço Médio Global	R\$ 1,994.00
--------------------	--------------

MÉDIAS

Item(s) pesquisado(s)	Média/Cálculo	Valor	Qtd	Preço Total
Alcool em Gem 70%	Preço Médio 3 Melhores Propostas	R\$ 0.00	200	R\$ 0.00
Alcool em Gem 70%	Mediana	R\$ 9.97	200	R\$ 9.97

CRITÉRIOS PARA A COTAÇÃO

Resultados selecionados:	2
UFs:	AM, BA
Período pesquisado:	16/10/2019 - 22/10/2019

AQUISIÇÃO DE ALCOOL EM GEM 70%

Item:	1
Item(s) Pesquisado(s):	Alcool em Gem 70%
Quantidade:	200
Unidade de medida:	ml
ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL) APRESENTAÇÃO GEL	
Preço:	R\$ 10.15 (R\$ 0.00 total)

ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70° GL), APRESENTAÇÃO GEL

Fornecedor: C. R. L. DE SOUZA E GUTIERREZ COMERCIO & CIALTDA - ME
CNPJ: 05.353.667/0001-91
Nome Fantasia: C R L COMERCIO
Endereço: RUA DR AMARO ALENCAR 832
Bairro: SAO RAIMUNDO
Cidade: MANAUS - AM
CEP: 69029-010
UASG: 154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM
UF: AM
Quantidade: 50
Unidade de medida: FRASCO 500,00 ML
Procedimento: Pregão
Número do Processo: 269/2019
Lote/Item: 34/44
Data do procedimento: 16/10/2019
Fase do procedimento: Homologado
Data fase do procedimento: 22/10/2019
Fonte de Dados: [ComprasNet](#)

ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL) APRESENTAÇÃO GEL

Preço: R\$ 9.79 (R\$ 0.00 total)

Álcool em gel 70% (70 ° INPM) frasco 500 mL. Desinfetante uso hospitalar para desinfecção de superfícies, concentração 70% (p/p). Sem perfume.

Fornecedor: J C N COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 22.652.688/0001-27
UASG: 158092 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
UF: BA
Quantidade: 200
Unidade de medida: FRASCO 500,00 ML
Procedimento: Pregão
Número do Processo: 13/2019
Lote/Item: 5/7
Data do procedimento: 22/10/2019
Fase do procedimento: Homologado
Data fase do procedimento: 30/10/2019
Fonte de Dados: [ComprasNet](#)

Documento Digitalizado Público

Cotação - Site Zênite

Assunto: Cotação - Site Zênite
Assinado por: Luis Ferreira
Tipo do Documento: Cotação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Luis Carlos Santos Ferreira, CHEFE - FG2 - RET-ALMOX, em 13/03/2020 09:53:35.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/03/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 54541
Verificador: d8d57f2ae9
Código de
Autenticação:



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

[ACESSIBILIDADE \(ACESSIBILIDADE.HTML\)](#) [ALTO CONTRASTE](#) [MAPA DO SITE \(MAPASITE.HTML\)](#)

(/)
MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



(/)



OCULTAR FILTROS 



PESQUISAR NA WEB



Voltar para o topo



Documento Digitalizado Público

Site painel de Preços: Geração de Pesquisa e Relatório indisponível

Assunto: Site painel de Preços: Geração de Pesquisa e Relatório indisponível

Assinado por: Luis Ferreira

Tipo do Documento: Cotação

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Luis Carlos Santos Ferreira, CHEFE - FG2 - RET-ALMOX, em 13/03/2020 10:00:06.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/03/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 54557
Verificador: 6850842a28
Código de
Autenticação:





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
ALMOXARIFADO

Despacho:

Foram solicitadas por e-mail três cotações diretamente com empresas da região. Apenas uma empresa enviou a cotação que segue nesse processo. Devido a instabilidade do Site Painel de Preços não foi possível a realização das cotações restantes por essa ferramenta, justificando assim o uso do site Zênite como ferramenta para emitir as duas última cotações.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Luis Carlos Santos Ferreira, CHEFE - FG2 - RET-ALMOX, RET-ALMOX, em 13/03/2020 10:18:17.



Data
11/03/2020 10:34:19

Setor de Origem
RET - RET-COMPRAS

Tipo
Comunicação Interna

Assunto
Solicitação de autorização de inclusão do item álcool gel no PAC de 2020

Interessados
Adriano Lucas Prado Goncalves, Jose Ribamar Simao da Silva Filho, Leonardo Carneiro Lapa

Situação
Finalizado

Trâmites

11/03/2020 14:55
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

11/03/2020 14:23
Enviado por: RET-COMPRAS: Sebastiao Edson Moura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

OFICIO 6/2020 - RET-COMPRAS/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

Salvador, 11 de março de 2020

Ao Senhor Sebastião Edson Moura
Reitor

Assunto: Solicita autorização para inclusão de item no PAC - (Plano Anual de Contratações) 2020

Senhor,

Tendo em vista a ocorrência do risco da epidemia do Corona vírus no país, a Coordenação de Atenção à Saúde da Reitoria, solicitou a aquisição de álcool Gel para realizar uma campanha informativa de higienização das mãos para os servidores.

Ocorre que o referido item não estava previsto no PAC (Plano Anual de Contratações) 2020 por não haver a ocorrência da doença na época do planejamento.

Portanto, nos termos do artigo 11 da IN 01 SEGES ME de 10 de janeiro de 2019, solicito a autorização para inclusão do Item CATMAT 269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70"GL), APRESENTAÇÃO GEL - 500 francos de 500 ml no PAC 2020, para aquisição urgente neste mesmo ano.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Ribamar Simao da Silva Filho, COORDENADOR - FG1 - RET-CGS**, em 11/03/2020 09:59:20.
- **Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 11/03/2020 09:17:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 17783

Código de Autenticação: fe2400fe72



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Autorizo a inclusão do item nº 749 - CATMAT 269943 - Álcool gel no PAC 2020

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Sebastiao Edson Moura, REITOR - SUBSTITUTO - RET, RET-COMPRAS, em 11/03/2020 14:23:42.



DADOS DA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO 23327.250851.2020-76

[Adriano Goncalves](#)

Instereessados: [Jose Filho](#)

e

[Leonardo Lapa](#)

Assunto: Solicitação de autorização de inclusão do item álcool gel no PAC de 2020

Usuário responsável: [Adriano Goncalves](#)

**Matrícula
SIAPE:** 1586958

**Data
Finalização:** 11/03/2020 14:55:48

Motivo da finalização

finalizado



Documento Digitalizado Público

AUTORIZAÇÃO PARA INCLUSÃO DO ITEM ÁLCOOL GEL NO PAC 2020

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA INCLUSÃO DO ITEM ÁLCOOL GEL NO PAC 2020

Assinado por: Adriano Goncalves

Tipo do Documento: Ofício

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 13/03/2020 11:34:13.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/03/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 54677
Verificador: 5c57b87dda
Código de
Autenticação:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS						MENOR VALOR UNIT. R\$	MENOR VALOR TOTAL R\$
				ATA PREGÃO 269/2019 UASG: 154039 ITEM 44		ATA PREGÃO 13/2019 UASG: 158092 ITEM 7		ALTAJAN COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 06.191.680/0001-54			
				V. UNIT.R\$	V. TOTAL R\$	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$		
1	ALCOOLETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70 GL), APRESENTAÇÃO GEL -500 francos de 500 ml	UND.	200	R\$ 10,15	R\$ 2.030,00	R\$ 9,79	R\$ 1.958,00	R\$ 9,22	R\$ 1.844,00	R\$ 9,22	R\$ 1.844,00
VALOR TOTAL										R\$ 1.844,00	

Documento Digitalizado Público

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Assunto: MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Planilha
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, em 13/03/2020 11:45:21.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/03/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 54687
Verificador: 35b65e34e3
Código de
Autenticação:





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Inserir projeto básico

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 13/03/2020 12:52:07.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

PROJETO BÁSICO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2020
Processo nº 23327.250820.2020-15

1. OBJETO

O presente Projeto Básico destina-se à aquisição dos itens abaixo relacionados, para atender as necessidades da Ação Educativa de Promoção a Saúde, promovida pelo Setor COASQ/DGP na Reitoria do IFBAIANO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, conforme OFÍCIO nº 01/2020/NUPROS/COASQ/DGP.

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Álcool em Gel 70° INPM Antisséptico; Álcool Gel Antisséptico indicado para higienização a seco das mãos e braços. Indicado para hospitais, clínicas, consultórios médicos, odontológicos, academias de ginástica e muitos outros; Aprovado Pela Anvisa; Embalagem de 500 g	Unidade	200	R\$ 9,22	R\$ 1.844,00

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade de realização de campanha de conscientização contra a Pandemia do Corona Vírus, visando prevenir a disseminação do vírus entre os servidores e seus familiares.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Compete ao fornecedor:

- 3.1.1. Fornecer os produtos da forma solicitada, conforme especificações;
- 3.1.2. Entregar os produtos rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;
- 3.1.3. Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos e na prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;
- 3.1.4. Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos;
- 3.1.5. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

- 3.1.6. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Instituição, quando dentro do recinto deste Órgão e arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticados quando da execução do objeto deste Projeto Básico.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Compete ao IF Baiano:**
- 4.1.1. Permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do IF Baiano;
- 4.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;
- 4.1.3. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 4.1.4. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

5. DO PAGAMENTO

- 5.1.** O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela empresa, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de Crédito em Conta Corrente da Contratada, em até 05 (cinco) dias úteis. Para tanto, deverá constar da Nota Fiscal o n.º da conta bancária, o n.º do banco e respectiva agência.
- 5.2.** Não serão pagas notas fiscais/faturas em nome de terceiros.
- 5.3.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à CONTRATADA.
- 5.4.** O pagamento só será realizado após a comprovação da regularidade fiscal federal da CONTRATADA.
- 5.5.** O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, emitida a qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo ser explicitado o nome do banco, a agência, a localidade e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 5.6.** O **IF Baiano** reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação do serviço não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 5.7.** O CONTRATANTE poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:
- 5.7.1. A Nota Fiscal/Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato;
- 5.7.2. A Nota Fiscal/Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da CONTRATADA.
- 5.8.** O pagamento só será efetuado sobre a efetiva prestação do serviço.

6. PENALIDADES

- 6.1.** O não cumprimento do prazo para entrega do material, estabelecido no Projeto Básico, sujeitará o licitante vencedor à aplicação de uma multa diária correspondente a 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor do item não entregue, até o máximo de 10% (dez por cento).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

- 6.2.** Pela recusa em efetuar o fornecimento ou pela não entrega do material, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 5% (cinco por cento) do valor do material;
- 6.3.** Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido limitado a 10 dias;
- 6.4.** Pela recusa da Contratada em substituir o material/refazer o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição ou o refazimento não efetivada(o) no prazo superior a 10 dias 10% (dez por cento) descontrato;
- 6.5.** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 5% (cinco por cento) do valor contratado.
- 6.6.** As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis
- 6.7.** As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 6.8.** A multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do Contratante.
- 6.9.** O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
- 6.10.** Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 6.11.** A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.
- 6.12.** As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.
- 6.13.** A inexecução do contrato bem como sua paralisação acima de 20 (vinte) dias é considerada falta grave ensejando suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

6.14. Em casos de fraude está a contratada sujeita a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 6.13.

7. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 A entrega do produto deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias a contar da solicitação dos materiais, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria;

7.1.1. O endereço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria é: Rua do Rouxinol, 115 – Imbui – Salvador/BA.

7.2 O horário para entrega do produto no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria é de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h00;

7.3. A descrição do produto deverá ser seguida à risca, caso haja necessidade de qualquer alteração, deve ser efetuada consulta antes ao solicitante do serviço deste Instituto;

7.4. As entregas dos materiais serão realizadas de acordo com a demanda e necessidade do Instituto.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A proposta vencedora deverá conter:

8.1.2. Informação clara da descrição, marca e modelo ofertados, do preço unitário e do preço total para cada item.

8.1.3. Informar prazo de entrega do produto que não deverá ser superior a 5 (cinco) dias a contar da solicitação dos materiais, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria;

8.1.4. Ter validade da proposta não inferior a 90 dias;

8.1.5. Indicar dados bancários da empresa para a realização do pagamento.

8.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF;

8.2.1. O fornecedor que não atender às exigências de habilitação no SICAF terá sua proposta recusada.

8.2.2. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, ou que nele constem como vencidos, e caso a Administração não obtenha sucesso na sua emissão nos *sítios* oficiais responsáveis pelos respectivos documentos, deverão ser remetidos, por e-mail para o endereço citado no item 8.1.1.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA**

8.2.3. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados, a qualquer momento, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos por e-mail, bem como correções ou omissões na proposta e documentação remetidas.

8.3.4. Os documentos encaminhados deverão estar em nome do fornecedor, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

Documento Digitalizado Público

Projeto Básico

Assunto: Projeto Básico
Assinado por: Luis Ferreira
Tipo do Documento: Projeto
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Luis Carlos Santos Ferreira, CHEFE - FG2 - RET-ALMOX, em 13/03/2020 13:09:22.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/03/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 54707
Verificador: f296552c17
Código de
Autenticação:





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
ALMOXARIFADO

Despacho:

Segue Projeto Básico

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Luis Carlos Santos Ferreira, CHEFE - FG2 - RET-ALMOX, RET-ALMOX, em 13/03/2020 13:09:58.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

APROVO O PROJETO BÁSICO ANEXO A ESTE PROCESSO. Tendo em vista a ocorrência da Pandemia do corona vírus e a urgência em fornecer o álcool gel aos servidores em seus locais de trabalho, conscientizando sobre a importância da prevenção, solicito que seja realizada a contratação por dispensa direta, agilizando a entrega do produto, obedecendo-se os trâmites legais.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET, RET-COMPRAS, em 13/03/2020 14:10:33.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Documento 18205

INTERESSADO: COASQ/DGP/ALMOXATIFADO

Solicitamos a V. S^a., autorizar liberação da despesa abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70 °GL), APRESENTAÇÃO GEL -500 francos de 500 ml Álcool Gel Antisséptico indicado para higienização a seco das mãos e braços. Indicado para hospitais, clínicas, consultórios médicos, odontológicos, academias d e ginástica e muitos outros; Aprovado Pela Anvisa; Embalagem de 500 ml.	FRASCO	200	9,22	1.844,00
VALOR TOTAL					

A) DO OBJETO: Realização de despesa com a aquisição de álcool gel para a Reitoria, através de dispensa de licitação nº 05/2020, com o fornecedor ALTAJAN COMERCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI - CNPJ: 06.191.680/0001-54 com despesa estimada em R\$ 1.844,00 (Hum mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) conforme especificação do quadro acima.

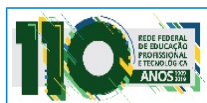
B) DA MOTIVAÇÃO: Justifica-se a referida aquisição para atender as demandas de Campanha de conscientização dos servidores e prevenção contra a disseminação do corona Vírus e demais infecções contagiosas na Reitoria do IF Baiano.

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

D) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Programa de Trabalho nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
- Elemento de Despesa nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
- Fonte de Recurso nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
- PTRES nº.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
- Valor Disponível: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
- Data: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

Declaro a existência de saldo para
 contratação do MATERIAL/SERVIÇO acima.



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Solicito o preenchimento e assinatura do Pedido

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 13/03/2020 14:19:53.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 10/2020 - RET-DORC/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

INTERESSADO: COASQ/DGP/ALMOXATIFADO

Solicitamos a V. S^a., autorizar liberação da despesa abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70 °GL), APRESENTAÇÃO GEL -500 francos de 500 ml Álcool Gel Antisséptico indicado para higienização a seco das mãos e braços. Indicado para hospitais, clínicas, consultórios médicos, odontológicos, academias de ginástica e muitos outros; Aprovado Pela Anvisa; Embalagem de 500 ml.	FRASCO	200	9,22	1.844,00
VALOR TOTAL					

A) DO OBJETO: Realização de despesa com a aquisição de álcool gel para a Reitoria, através de dispensa de licitação nº 05/2020, com o fornecedor ALTAJAN COMERCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI - CNPJ: 06.191.680/0001-54 com despesa estimada em R\$ 1.844,00 (Hum mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) conforme especificação do quadro acima.

B) DA MOTIVAÇÃO: Justifica-se a referida aquisição para atender as demandas de Campanha de conscientização dos servidores e prevenção contra a disseminação do corona Vírus e demais infecções contagiosas na Reitoria do IF Baiano.

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

D) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Programa de Trabalho nº: 12363501220RL0029;
- Elemento de Despesa nº: 339030;
- Fonte de Recurso nº: 8100000000;
- PTRES nº.: 170832;
- Valor Disponível: 2.407.299,09;
- Data: 13/03/2020;

Declaro a existência de saldo para

contratação do MATERIAL/SERVIÇO acima.

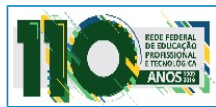
Documento assinado eletronicamente por:

■ **Diogo Soares de Melo Magalhaes, DIRETOR - CD3 - RET-DORC**, em 13/03/2020 14:27:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 18214

Código de Autenticação: 55853eb218



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

PEDIDO 10 /2020 – INTERESSADO: COASQ/DGP/ALMOXARIFADO Diante da solicitação, autorizo a despesa especificada. Obedeçam-se as formalidades legais.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET, RET-COMPRAS, em 13/03/2020 14:46:36.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.191.680/0001-54
Razão Social: ALTAJAN COMERCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI
Nome Fantasia: ALTAJAN
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/03/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/05/2020
FGTS	Validade:	13/03/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/07/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/03/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	25/02/2020 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2020



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.191.680/0001-54
Razão Social: ALTAJAN COMERCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI
Nome Fantasia: ALTAJAN
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/03/2020

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Inscrição Estadual: 063564207 Inscrição Municipal: 25273600160
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 95.000,00 Data de Abertura da Empresa: 10/03/2004
CNAE Primário: 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
CNAE Secundário 1: 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 2: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 3: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 4: 4722-9/02 - PEIXARIA
CNAE Secundário 5: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 6: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 7: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 8: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 9: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 10: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 11: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 12: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 13: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 14: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 15: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 16: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 17: 5320-2/02 - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados para Contato

CEP: 41.334-320
Endereço: RUA ALVARO DA FRANCA ROCHA, 74 - SALA 02 - CAJAZEIRAS IV
Município / UF: Salvador / Bahia
Telefone: (71) 33093056
Email: FISCAL@WASACONTABILIDADE.COM.BR

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 564.307.105-30
Nome: JANE CLEBIA SANTANA RODRIGUES
Carteira de Identidade: 0347208550 Órgão Expedidor: SSPBA
Data de Expedição: 16/09/2010 Data de Nascimento: 21/01/1971
E-mail: altajanprodutosdeconsumo@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 564.307.105-30 Participação Societária: 100,00%
Nome: JANE CLEBIA SANTANA RODRIGUES
Carteira de Identidade: 0347208550 Órgão Expedidor: SSPBA
Data de Expedição: 16/09/2010 Data de Nascimento: 21/01/1971
Filiação Materna: REGINA DE JESUS SANTANA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 454.353.085-34
Nome: ALTAMIRO RODRIGUES JUNIOR
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: 40.279-080
Endereço: RUA TEIXEIRA BARROS, 505 - APT 603 - PARQUE BELA VISTA
Município / UF: Salvador / Bahia
Telefone: (71) 21355532 Telefone: (71) 88286208
Email: ALTAJAN@HOTMAIL.COM

Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 564.307.105-30
Nome: JANE CLEBIA SANTANA RODRIGUES
Carteira de Identidade: 0347208550 Órgão Expedidor: SSPBA
Data de Expedição: 16/09/2010 Data de Nascimento: 21/01/1971
Filiação Materna: REGINA DE JESUS SANTANA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 454.353.085-34
Nome: ALTAMIRO RODRIGUES JUNIOR
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: 40.279-080
Endereço: RUA TEIXEIRA BARROS, 505 - APT 603 - PARQUE BELA VISTA
Município / UF: Salvador / Bahia
Telefone: (71) 21355532 Telefone: (71) 88286208
Email: ALTAJAN@HOTMAIL.COM

Linhas de Fornecimento

Materiais

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

8925 - AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES

8955 - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE

9310 - PAPÉIS E PAPELÕES



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.191.680/0001-54
Razão Social: ALTAJAN COMERCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI
Nome Fantasia: ALTAJAN
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/03/2020

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/05/2020
Código de Controle: F743E800B50A5886

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/03/2020
Código de Controle: 2020021303334687798611

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/07/2020
Código de Controle: 18475162020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO NELLO

NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GIBED & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 03.472.085-50

DATA DE EXPEDIÇÃO

16-09-2010

NOME

JANE CLÉBIA SANTANA RODRIGUES

FILIAÇÃO

FLORISVALDO LISBÔA SANTANA

REGINA DE JESUS SANTANA

NATURALIDADE

CRUZ DAS ALMAS BA

21-01-1971

DOC ORIGEM

C.CAS. CM SALVADOR BA DS
PAÇO LV B15A FL 263 RT 8919

CPF

564.307.105-30

Luílda M^a de Oliveira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GIBED & SONS

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada - EIRELI**

“ALTAJAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA EPP”

CNPJ nº 06.191.680/0001-54

JANE CLEBIA SANTANA RODRIGUES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/01/1971, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 564.307.105-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0347208550, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ÁLVARO DA FRANCA ROCHA, 74, CASA, CAJAZEIRAS, SALVADOR, BA, CEP 41.334-320, BRASIL.

Na condição de única sócia da empresa **ALTAJAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202664095, com sede Rua Álvaro da França Rocha, 74, Sala 02, Cajazeiras Iv Salvador, BA, CEP 41.334-320, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.191.680/0001-54 consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **ALTAJAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Acervo desta sociedade, no valor R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil), em moeda corrente nacional, representado por 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

NOME	QUOTAS	VALOR(RS)
JANE CLEBIA SANTANA RODRIGUES	95.000	95.000,00



Certifico o Registro sob o nº 29600228252 em 17/10/2017

Protocolo 173633242 de 09/10/2017

Nome da empresa ALTAJAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI EPP NIRE 29600228252

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 68095323482655

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da empresa passa a ser:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PEIXARIA.

Atividade Econômica Principal

4691500 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Atividades Econômicas Secundárias

4641903 Comércio atacadista de artigos de armarinho

4646002 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4649408 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4722902 Peixaria

4742300 Comércio varejista de material elétrico

4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4754701 Comércio varejista de móveis

4755503 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4759899 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria

4763601 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763602 Comércio varejista de artigos esportivos

4773300 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789007 Comércio varejista de equipamentos para escritório

5320202 Serviços de entrega rápida

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.



Certifico o Registro sob o nº 29600228252 em 17/10/2017

Protocolo 173633242 de 09/10/2017

Nome da empresa ALTAJAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI EPP NIRE 29600228252

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 68095323482655

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA**

JANE CLEBIA SANTANA RODRIGUES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/01/1971, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 564.307.105-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0347208550, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ÁLVARO DA FRANCA ROCHA, 74, CASA, CAJAZEIRAS, SALVADOR, BA, CEP 41.334-320, BRASIL.. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial **ALTAJAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI EPP**, com sede na Rua Álvaro da França Rocha, 74, Sala 02, Cajazeiras Iv Salvador, BA, CEP 41.334-320,.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital desta sociedade é no valor R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil), neste ato em moeda corrente nacional, representado por 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da empresa é:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PEIXARIA.

Atividade Econômica Principal

4691500 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios



Certifico o Registro sob o nº 29600228252 em 17/10/2017

Protocolo 173633242 de 09/10/2017

Nome da empresa ALTAJAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI EPP NIRE 29600228252

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 68095323482655

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Atividades Econômicas Secundárias

- 4641903 Comércio atacadista de artigos de amarrinho
- 4646002 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4649408 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4722902 Peixaria
- 4742300 Comércio varejista de material elétrico
- 4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4754701 Comércio varejista de móveis
- 4755503 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4759899 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763601 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763602 Comércio varejista de artigos esportivos
- 4773300 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789007 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 5320202 Serviços de entrega rápida

CLÁUSULA QUARTA

A empresa iniciou suas atividades em 10/03/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá a Sr.^a **JANE CLEBIA SANTANA RODRIGUES** com os poderes e atribuições de **Administradora**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA

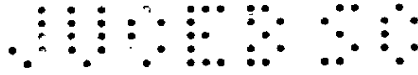
O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SETIMA

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.



CLÁUSULA OITAVA



A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA


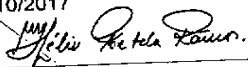
As partes, de comum acordo, convencionam a presente Cláusula Compromissória, comprometendo-se em submeter à Arbitragem, Mediação e Conciliação nos termos da Lei 9.307/96, os litígios que possam vir a surgir, relativamente a este contrato social, elegendo para o **CAB - Conselho Arbitral da Bahia, CNPJ 01.512.733/0001-78, com sede à Rua do Timbó n.º 54, Cardeal da Silva, CEP 40.213-030, na cidade de Salvador/BA**, na forma do seu Regulamento Interno, renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Estado para conhecimento das demandas porventura emergentes deste Instrumento.


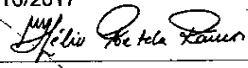
E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Salvador-BA, 25 de Setembro de 2017.



JANE CLEBIA SANTANA RODRIGUES
Titular Pessoa Física

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2017 SOB Nº: 29600228252 Protocolo: 17/363324-2, DE 09/10/2017	
ALTAJAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI EPP	HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2017 SOB Nº: 97705823 Protocolo: 17/363324-2, DE 09/10/2017	
Empresa: 29 6 0022825 2 ALTAJAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI EPP	HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL



Certifico o Registro sob o nº 29600228252 em 17/10/2017

Protocolo 173633242 de 09/10/2017

Nome da empresa ALTAJAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI EPP NIRE 29600228252

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 68095323482655

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/03/2020 13:05:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALTAJAN COMERCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI**
CNPJ: **06.191.680/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JANE CLEBIA SANTANA RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **564.307.105-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:06:34 do dia 13/03/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 7UT4130320130634

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data e hora da consulta: 13/03/2020 13:10:

Usuário: 97289051653

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 56430710530	Título: Credor/Devedor não existente no Siafi	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
---------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
---------------	---------------	------------------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 13/03/2020 13:09:

Usuário: 97289051653

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 06191680	Título: ALTAJAN COMERCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO EIREL	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
---------------	---------------	------------------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/03/2020 às 13:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 564.307.105-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E6B.AFD0.5ADE.F664 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 56430710530

Data da consulta: 13/03/2020 13:08:31

Data da última atualização: 13/03/2020 06:31:49

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA
Nenhum registro encontrado								

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 56430710530

LIMPAR**Data da consulta:** 13/03/2020 13:08:00**Data da última atualização:** 13/03/2020 06:31:49

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Documento Digitalizado Público

CERTIDÕES NEGATIVAS

Assunto: CERTIDÕES NEGATIVAS
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, em 13/03/2020 14:50:35.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/03/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 54772
Verificador: e84dd5cc0a
Código de
Autenticação:



AGU Orientação Normativa

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 34, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011 (*)

"AS HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE (ART. 25) E DISPENSA DE LICITAÇÃO (INCISOS III E SEQUINTE DO ART. 24) DA LEI Nº 8.666, DE 1993, CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM AQUELES FIXADOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA MESMA LEI, DISPENSAM A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, SEM PREJUÍZO DA UTILIZAÇÃO DE MEIOS ELETRÔNICOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS E DA OBSERVÂNCIA DOS DEMAIS REQUISITOS DO ART. 26 E DE SEU PARÁGRAFO ÚNICO, RESPEITANDO-SE O FUNDAMENTO JURÍDICO QUE AMPAROU A DISPENSA E A INEXIGIBILIDADE."

INDEXAÇÃO: HIPÓTESE, INEXIGIBILIDADE, DISPENSA, LICITAÇÃO, FIXAÇÃO, VALOR, LIMITAÇÃO, DISPOSIÇÃO, LEGISLAÇÃO FEDERAL, DESNECESSIDADE, PUBLICAÇÃO, ATO ADMINISTRATIVO, AUTORIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, IMPRENSA OFICIAL, CUMPRIMENTO, PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, ECONOMIA, EFICIÊNCIA, AUSÊNCIA, PREJUÍZO, OBSERVÂNCIA, REQUISITOS, LEI, MANUTENÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA, AMPARO TÉCNICO, REQUISITOS, MODALIDADE.

REFERÊNCIA: Art. 37, inc. XXI, da CF; arts. 24, 25 e 26 da Lei nº 8.666, de 1993;
Acórdão TCU 1336/2006 - Plenário.

PROCESSO Nº 00400.010939/2010-50

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

(*)(*) Editada pela PORTARIA AGU Nº 572, DE 13.12.2011 - publicada no DOU I 14.12.2011

* Este texto não substitui a publicação oficial.

Documento Digitalizado Público

ON nº 34/AGU

Assunto: ON nº 34/AGU
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, em 19/06/2019 08:45:29.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/03/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 54776
Verificador: 50cafbbb87
Código de
Autenticação:



ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 52, DE 25 DE ABRIL DE 2014 (*)

"AS DESPESAS ORDINÁRIAS E ROTINEIRAS DA ADMINISTRAÇÃO, JÁ PREVISTAS NO ORÇAMENTO E DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS PREEXISTENTES, DISPENSAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NOS INCISOS I E II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000".

REFERÊNCIA: Art. 16 da LC 101, de 2000; Lei nº 11.768, de 2008; Lei nº 12.017, de 2009; Lei nº 12.309, de 2010; Acórdão TCU nº 883/2005 - Primeira Câmara.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

(*) Editada pela Portaria AGU nº 124, de 25 de abril de 2014, publicada no DOU I 2/5/2014, p.2-3

*** Este texto não substitui a publicação oficial.**

Documento Digitalizado Público

ON AGU 52

Assunto: ON AGU 52
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 13/03/2020 14:52:25.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/03/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 54778
Verificador: f1b50f23e6
Código de
Autenticação:





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 46, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.010069/2012-81, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

SOMENTE É OBRIGATÓRIA A MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 24, I OU II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUANDO HOUVER MINUTA DE CONTRATO NÃO PADRONIZADA OU HAJA, O ADMINISTRADOR, SUSCITADO DÚVIDA JURÍDICA SOBRE TAL CONTRATAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES FUNDADAS NO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 1993, DESDE QUE SEUS VALORES SUBSUMAM-SE AOS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº 57, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Edita as Orientações Normativas nºs 40, 41, 42, 43, 44 e 45, altera a Orientação Normativa nº 29, e cancela a Orientação Normativa nº 31.

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X e XIII, e tendo em vista o disposto no inciso XI, todos do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.008534/2012-13, resolve:

Art. 1º Editar as seguintes Orientações Normativas, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 40

"NOS CONVÊNIOS CUJA EXECUÇÃO ENVOLVA A ALOCAÇÃO DE CRÉDITOS DE LEIS ORÇAMENTÁRIAS SUBSEQUENTES, A INDICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DO RESPECTIVO EMPENHO PARA ATENDER À DESPESA RELATIVA AOS EXERCÍCIOS POSTERIORES PODERÁ SER FORMALIZADA, RELATIVAMENTE A CADA EXERCÍCIO, POR MEIO DE APOSTILA. TAL MEDIDA DISPENSA O PRÉVIO EXAME E APROVAÇÃO PELA ASSESSORIA JURÍDICA."

REFERÊNCIA: Art. 9º do Decreto nº 6.170, de 2007. Art. 65, § 8º, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993. Parecer nº 02/2012/GT467/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 20.9.2012. Parecer nº 008/2013/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor-Geral da União Substituto em 2.4.2013.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 41

"A CELEBRAÇÃO DE QUAISQUER CONVÊNIOS ENTRE A UNIÃO E OS DEMAIS ENTES FEDERATIVOS NÃO DEVE SER INFERIOR A R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), SENDO QUE PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EXCETO ELABORAÇÃO DE PROJETOS, DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). A VEDAÇÃO ALCANÇA TODAS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, INCLUSIVE AS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES. PARA O ALCANCE DOS RESPECTIVOS VALORES, ADMITEM-SE, EXCLUSIVAMENTE, AS HIPÓTESES PREVISTAS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DO DECRETO Nº 6.170, DE 2007."

REFERÊNCIA: Art. 2º, I, do Decreto nº 6.170, de 2007. Parecer nº 03/2012/GT467/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 5.10.2012.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 42

"A DESPEITO DO LIMITE DE 18 MESES PREVISTO NO § 3º DO ART. 37 DA PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, DE 2011, O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA DEVE SER FIXADO DE FORMA COMPATÍVEL COM O PRAZO PREVISTO NO § 2º DO ART. 68 DO DECRETO Nº 93.872, DE 1986, E COM O PRAZO DE DILIGÊNCIA PREVISTO NA RESPECTIVA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, RESSALVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NO CITADO DECRETO."

REFERÊNCIA: Art. 68, § 2º, do Decreto nº 93.872, de 1986, incluído pelo Decreto nº 7.654, de 2011. Parecer nº 06/2012/GT467/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 16.8.2012.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 43

"A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONVÊNIO É CONDIÇÃO DE EFICÁCIA DO AJUSTE E A SUA AUSÊNCIA ADMITE CONVALIDAÇÃO, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA."

REFERÊNCIA: Art. 61, parágrafo único, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, e art. 55 da Lei nº 9.784, de 1999. Parecer nº 4/2013/CÂMARA PERMANENTE CONVÊNIOS/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 24.5.2013.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 44

"I - A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DEVERÁ SER DIMENSIONADA SEGUNDO O PRAZO PREVISTO PARA O ALCANCE DAS METAS TRAÇADAS NO PLANO DE TRABALHO, NÃO SE APLICANDO O INCISO II DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

II - RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI, NÃO É ADMITIDA A VIGÊNCIA POR PRAZO INDETERMINADO, DEVENDO CONSTAR NO PLANO DE TRABALHO O RESPECTIVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

III - É VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE METAS QUE NÃO TENHAM RELAÇÃO COM O OBJETO INICIALMENTE PACTUADO."

REFERÊNCIA: Art. 43, V, e art. 1º, § 2º, XXIII, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011, e art. 57, § 3º, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993. Parecer nº 03/2012/CÂMARA PERMANENTE CONVÊNIOS/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 13.5.2013.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 45

"O ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONVÊNIO COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS SUBMETE-SE AO LIMITE DO §1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

I - O LIMITE DEVE SER AFERIDO PELO COTEJO ENTRE O VALOR TOTAL ORIGINAL DO CONVÊNIO E A SOMA DOS APORTES ADICIONAIS REALIZADOS PELO CONCEDENTE E PELO CONVENIENTE.

II - O ACRÉSCIMO EXIGE AQUIESCÊNCIA DOS PARTÍCIPES E FORMALIZAÇÃO POR MEIO DE ADITIVO.

III - SE HOUVER CONTRAPARTIDA, SEU VALOR SERÁ ACRESCIDO EM EQUIVALÊNCIA AO ACRÉSCIMO REALIZADO NO OBJETO PACTUADO."

REFERÊNCIA: Art. 65, § 1º, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, e art. 24, § 3º, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011. Parecer nº 13/2013/CÂMARA PERMANENTE CONVÊNIOS/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30.9.2013.

Art. 2º A Orientação Normativa nº 29, de 15 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 29, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

"A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE FIRMAR TERMO DE PARCERIA OU CONVÊNIO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIPs), OBSERVADA, RESPECTIVAMENTE, A REGRA DO CONCURSO DE PROJETOS OU DO CHAMAMENTO PÚBLICO. A OPÇÃO PELO TERMO DE PARCERIA OU CONVÊNIO DEVE SER MOTIVADA. APÓS A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO, NÃO É POSSÍVEL ALTERAR O RESPECTIVO REGIME JURÍDICO, VINCULANDO OS PARTÍCIPES." (NR)

Art. 3º Fica cancelada a Orientação Normativa nº 31, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

SECRETARIA DE PORTOS

PORTARIA Nº 39, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza a realização de investimentos não previstos no Contrato de Arrendamento DP-DC/1.2005.

O **MINISTRO DE ESTADO CHEFE, INTERINO, DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, considerando o que consta do Processo nº 50300.001837/2012-10, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de investimentos não previstos no Contrato de Arrendamento DP-DC/1.2005, celebrado entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP e a empresa RISHIS - Empreendimentos e Participações.

Art. 2º Os investimentos de que trata o art. 1º serão realizados por conta e risco da arrendatária e totalizam o montante de R\$ 57.400.000,00 (cinquenta e sete milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 3º A presente autorização não gera direito a reequilíbrio econômico-financeiro em favor da arrendatária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO HENRIQUE PINHEIRO SILVEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS
UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM

DESPACHOS DA CHEFE
Em 20 de dezembro de 2013

Nº 100 - A **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final RETE nº 001/2013-AP-ODSE-296-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.002217/2013-21, instaurado em 16 de setembro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço nº 296/2013-UARBL, decide por aplicar penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à empresa Rebelo & Cia. Ltda., por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXXIII da Resolução nº 912/ANTAQ.

Nº 101 - A **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final, RELA-00002/2013-AP-ODSE-290-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.002212/2013-71, instaurado em 02 de novembro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço nº 290/2013-UARBL, decide por aplicar penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à empresa Mundial Transporte e Navegação Ltda. - EPP, por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXI da Resolução nº 912/ANTAQ.

Em 9 de janeiro de 2014

Nº 6 - A **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final RETE nº 001/2013-AP-ODSE-274-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.002217/2013-02, instaurado em 13 de agosto de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço nº 274/2013-UARBL, decide por aplicar penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à empresa NAVEGAÇÃO LEÃO LTDA., por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXIV, da Resolução nº 912/ANTAQ.

Em 14 de janeiro de 2014

Nº 7 - A **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório RETE nº 001/2013-AP-ODSE-301-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.002218/2013-75, instaurado em 06 de setembro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço nº 301/2013-UARBL, decide por ARQUIVAR o referido processo sem aplicar penalidade à empresa A DOS SANTOS PEREIRA TRANSPORTE - ME, em face da perda do objeto do PAS.

ANA PAULA FAJARDO ALVES

UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE SALVADOR

DESPACHO DO CHEFE
Em 30 de dezembro de 2013

Nº 27 - O **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE SALVADOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno e conforme análise dos fatos apurados no RELA-00001-2013-AP-ODSE- 0059-13-UARSV, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado 50311.001755/2013-19, instaurado em 04/07/2013, de acordo com a Ordem de Serviço nº 59-2013-UARSV, decide, segundo os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, indicar as penalidades pelas infrações apuradas:

Documento Digitalizado Público

ON nº 46 AGU

Assunto: ON nº 46 AGU
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, em 19/06/2019 11:00:20.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/03/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 54780
Verificador: 1bd5afb54a
Código de
Autenticação:



Licitação

Ambiente: **PRODUÇÃO****Encerrar Dispensa**

13/03/2020 14:36:17



A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO

UASG de Atuação

158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00005/2020

Lei

Lei nº 8.666

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Cotação
Eletrônica

Não

Percentual de enquadramento da instituição: %

Objeto

Aquisição de álcool gel pra a Reitoria

Quantidade de Itens

Valor Total da Compra (R\$)

Data da Declaração

Documento Digitalizado Público

ENCERRAMENTO DA DISPENSA

Assunto: ENCERRAMENTO DA DISPENSA
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, em 13/03/2020 14:54:02.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/03/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 54783
Verificador: 22c88c1dce
Código de
Autenticação:





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Solicito o empenho

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 13/03/2020 14:54:46.

23/03/20 15:16

USUARIO : FERNANDA

DATA EMISSAO : 13Mar20

NUMERO : 2020NE800033

UG EMITENTE : 158129 - INST FED DE EDUC CIENC E TECNOLOGIA BAIANO

GESTAO EMITENTE : 26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO

FAVORECIDO : 06191680/0001-54 - ALTAJAN COMERCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO E

TAXA:

OBSERVACAO

AQUISICAO DE ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO INDICADO P HIGIENIZAÇÃO A SECO DAS MAOS.
ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR_ALCOÓLICO 70 _(70GL), APRESENTAÇÃO GEL P
ROC ORIGEM: 2020DI00005

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401091	1	170832	8100000000	339030	151406	L20RLP01FIJ	1.844,00

TIPO: ORDINARIO SISTEMA DE ORIGEM: SIASG

PASSIVO ANTERIOR: NAO CONTA PASSIVO :

MODALIDADE : DISPENSA DE LICITACAO AMPARO : LEI8666 INCISO : 02

PROCESSO : 23327250820202015 PRECATORIO :

UF BENEFICIADA : BA MUNICIPIO BENEF. :

ORIGEM MATERIAL : NACIONAL

REFERENCIA : ART24/02 LEI8666/93 NR.ORIG.TRANSF:

LANCADO POR : 01768694508 - DIOGO UG : 158129 13Mar20 15:07

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=IMPRIME PF12=RETORNA

Documento Digitalizado Público

EMPENHO2020NE800033

Assunto: EMPENHO2020NE800033
Assinado por: Fernanda Costa
Tipo do Documento: Empenho
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fernanda Souza Costa, CONTADOR**, em 23/03/2020 15:34:37.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/03/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 56586
Verificador: f4bb822263
Código de
Autenticação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

DADOS DA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO 23327.250820.2020-15

Interessados:	Jose Filho , Leonardo Lapa , Luis Ferreira e Zildeni Oliveira
Assunto:	AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GEL 70% PARA AÇÃO EDUCATIVA À SAÚDE Conforme solicitação Processo SIGA 23327.000153/2020-21 - RET_COASQ
Usuário responsável:	Adriano Goncalves
Matrícula SIAPE:	1586958
Data Finalização:	23/03/2020 16:35:07

Motivo da finalização

Processo finalizado